



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 16.825 de 04.07.2016

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – **CONSEPE**



## **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 09/2017**

**O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 25 de janeiro de 2017, conforme consta nos autos do Processo de Nº 721876,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - **ALTERAR**, *ad referendum* do Conselho Pleno, o **art. 1º da Resolução CONSEPE nº 06/2015**, que dispõe sobre as Áreas de Conhecimento dos cursos de graduação da UESB, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º - Aprovar as áreas de conhecimento dos cursos de graduação da UESB, independente de sua transcrição, em conformidade às áreas de conhecimento estabelecidas pela Classificação Internacional Padronizada da Educação – ISCED, adotada pelo Inep/MEC.”**

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Resolução CONSEPE nº 06/2015.

Vitória da Conquista, 17 de fevereiro de 2017.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos  
**Presidente do CONSEPE**